



**PORTARIA N 100 PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 100 de 23/01/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP número 04 de 14/02/2017, Portaria número 3214 de 08/06/1978 e Laudo Técnico para concessão do adicional ocupacional, constante no processo 23083.009721/2014-11, considerando o Comunicado de Migração para o Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR : CARLOS MAURICIO RABELLO DE SANTANNA**  
**CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**  
**LOTAÇÃO : 129 - PROGRAMA DE PG EM Q ORGANICA/IQ**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019**

---